



## IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU) - TRIBUTO AMBIENTAL (?)<sup>1</sup>

*Camila Copetti<sup>2</sup>, Maristela Gheller Heidmann<sup>3</sup>*

O objetivo central deste trabalho é analisar se o IPTU pode ser utilizado como tributo ambiental, demonstrando desta forma, a função promocional do Direito. Posteriormente estudaremos questões relativas ao sistema tributário nacional e sua aplicabilidade em medidas ecológicas preventivas, conservativas e restauradoras, pesquisaremos aspectos relevantes para formação de uma política de tributação ambiental e inquirir acerca da função do IPTU na tutela do ambiente. Buscamos como resultado a possibilidade de o IPTU ser utilizado como tributo ambiental desde que, utilizado com alíquotas progressivas graduais. A implantação de IPTU "ecológico" constitui-se em um importante instrumento tributário que estimula a preservação do meio ambiente. Através de mudanças promovidas pelo executivo poder-se-á promover a justiça fiscal através de isenção ou benefícios econômicos para propriedades que preservem o meio ambiente. A busca por um meio ambiente ecologicamente equilibrado, como bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida tem sido preocupação do Estado moderno que busca mecanismos no ordenamento jurídico pátrio para defesa do bem jurídico meio ambiente. O interesse por políticas de preservação no meio ambiente vem crescendo diuturnamente por governos democráticos conscientes e organizações não governamentais. São iniciativas necessárias e vanguardistas que até já vem tarde, se considerarmos as perdas de áreas importantes para a conservação ambiental dos municípios. Com a interdisciplinaridade do direito tributário, administrativo, constitucional e ambiental aliada a um efetivo trabalho de conscientização dos diversos elementos sociais, a tributação ambiental poderá ser um instrumento viável e eficaz na prevenção, preservação e recuperação ambiental.

<sup>1</sup> Projeto de pesquisa de monografia do curso de graduação em Direito

<sup>2</sup> Graduada em Ciências Biológicas com pós-graduação Lato Sensu em Gestão Ambiental. Acadêmica da graduação em Direito da Unijuí

<sup>3</sup> Graduada em Direito com pós-graduação em Metodologia do Ensino Superior e em Direito Público. Mestrado em Direito.